

EDITORIAL

PRC-280: a rodovia que deixou os buracos no passado

Há obras públicas que marcam uma gestão. A entrega da PRC-280 inteiramente revitalizada, com 140 quilômetros de pista em concreto, é uma dessas marcas. O trecho que antes era considerado um dos piores do Paraná — com buracos, acidentes e insegura-

rança — agora se transforma em modelo nacional de infraestrutura rodoviária. Uma conquista que merece ser reconhecida. O Sudoeste do Paraná sempre desempenhou papel estratégico no agronegócio, na indústria e no escoamento de riquezas rumo a Curitiba

e ao Porto de Paranaguá. Mas a precariedade da PRC-280, especialmente entre Palmas e Horizonte, era um gargalo crônico. Caminhoneiros desviavam rotas, produtores enfrentavam prejuízos e motoristas, riscos constantes. Era um retrato do descaso com o interior produtivo. A reconstrução da rodovia, com investimentos que ultrapassam R\$ 180 milhões apenas na última etapa — e mais de R\$ 320 milhões ao todo — representa mais do que a entrega de uma via moderna. É uma resposta concreta (em todos os sentidos) à população que há décadas aguardava por dignidade na mobilidade.

O uso da tecnologia whitetopping, com pavimento de concreto de alta durabilidade, é outro diferencial. Ao es-

colher essa solução, o Governo do Estado demonstra visão de longo prazo. A nova PRC-280 tem vida útil estimada em 20 anos, maior resistência ao tráfego pesado, melhor desempenho em dias de chuva e maior segurança nas frenagens. É o tipo de obra que respeita o dinheiro público.

Além disso, a assinatura da ordem de serviço para o Contorno Noroeste de Pato Branco reforça que o planejamento segue adiante. Com a conclusão dessa importante ligação entre a PR-493 e a PRC-158, o trânsito urbano será aliviado e o fluxo logístico otimizado.

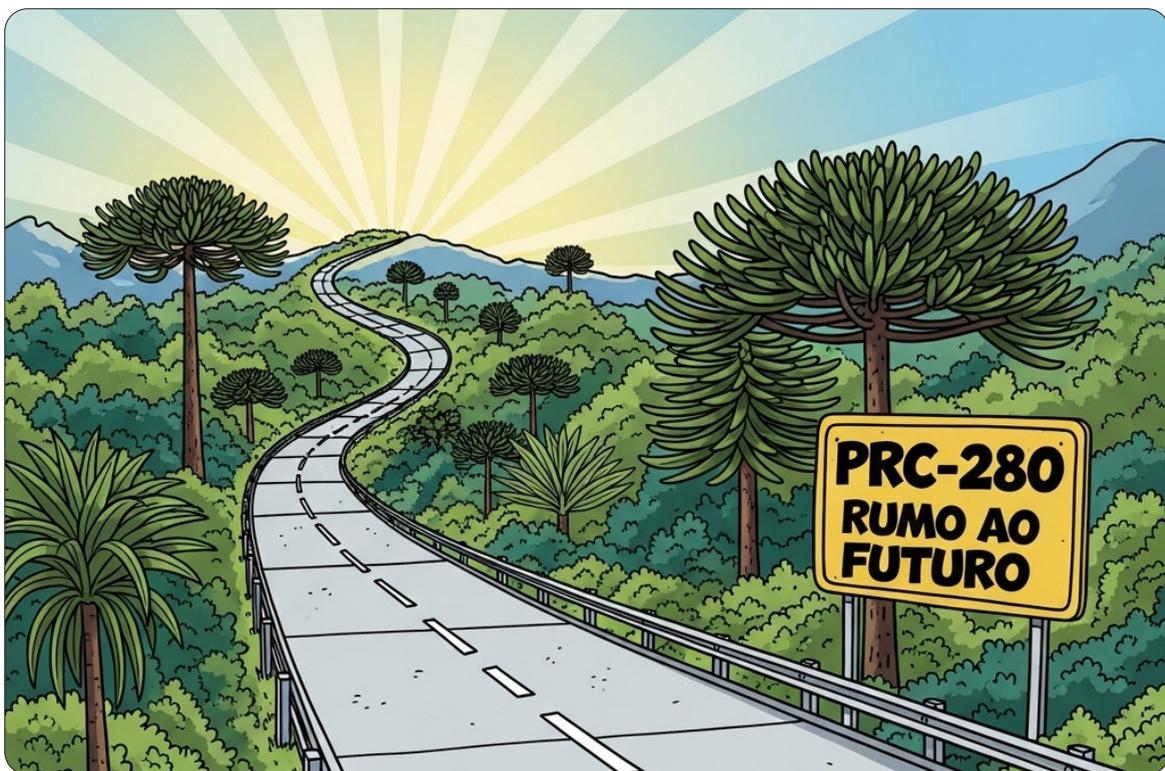
A nova PRC-280 é, sim, um divisor de águas. Hoje, quem antes desviava buracos, trafega com segurança. Onde havia desânimo, há desenvolvimento. Palmas, Horizonte, Pato Branco e todo o Sudoeste respiram.

PRC-280: a rodovia que deixou os buracos no passado

rança — agora se transforma em modelo nacional de infraestrutura rodoviária. Uma conquista que merece ser reconhecida.

O Sudoeste do Paraná sempre desempenhou papel estratégico no agronegócio, na indústria e no escoamento de riquezas rumo a Curitiba

CHARGE DO DIA



ARTIGO DE OPINIÃO

Projetos sustentáveis baratos

Por Mario Eugênio Saturno. Tecnologista Sênior do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e congregado mariano

Desde o natal de 2020, procuro convencer a imprensa e políticos dos Estados Unidos a promover um acordo mundial, Projects for Peace, transferindo verba militar anual para financiar a transição energética, de fóssil para verde. Com a COP-30 acontecendo no Brasil, além dessa proposta, governos e parlamentares deveriam dar o exemplo promovendo nas suas regiões projetos sustentáveis de baixo custo.

Muito pode ser feito, a primeira coisa deveria ser criar uma rede de gerenciamento, organizando os projetos sustentáveis existentes ou a criar, uma rede de professores e treinadores voluntários e pagos e uma rede de financiamento envolvendo doadores.

Um primeiro projeto poderia ser o aquecedor solar caseiro, feito com canos de PVC, garrafas PET, pintados de preto, ou espelhos comuns. A Embrapa Agroenergia publicou um guia técnico sobre a construção de um concentrador solar de baixo custo, que utiliza materiais simples, como espelhos planos, para aquecer água ou alimentos, sendo ideal para aplicações em áreas rurais com alta incidência solar.

Já os alunos da Universidade Vale do Rio Verde (UninCor) desenvolveram um aquecedor solar utilizando materiais

recicláveis como garrafas PET e caixas Tetra Pak. Na UNESP (Universidade Estadual Paulista), desenvolveram um manual para construção de aquecedores solares reciclando materiais. Também encontramos iniciativas semelhantes na UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e outras instituições.

Um segundo projeto pode ser a compostagem doméstica que utiliza baldes ou caixas recicladas. Essa iniciativa reduz o lixo orgânico e gera adubo para plantas. Fontes de financiamento poderiam promover Centros de Compostagem Comunitária, incluindo minhocário e treinamento para moradores.

E, adjunto a este, podemos ter o terceiro projeto, uma horta urbana em pequenos espaços, nas casas, apartamentos, escolas terrenos baldios, etc., utilizado caixotes, garrafas PET e pneus. Em um país que ainda passa fome, não sei por que o Minha Casa, Minha Vida não entrega a moradia com um vaso com alguma árvore frutífera.

Ainda nesse tema, o quinto projeto é a captação de água da chuva, uma solução para as regiões áridas, mas...

Continue lendo em nosso portal
www.jcorreiodopovo.com.br

EDITAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A IBERSUL- Indústria de Papel e Celulose Ltda, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação da Fábrica de Papel, com validade até 14/07/2029, instalada na Fazenda Rio das Cobras, s/n, Rod. Pr 473 km 2,6. Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.



Correio
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a
ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabrício
Editores-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 08.587.622/0001-74
Rua Rio Grande do Sul, nº 2102, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

DECRETO N.º 234, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. JOELCIR MIOTTI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.***.197-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 056.***.249-70, no cargo de Provedor Efetivo de Operador de Máquinas, nível L000, a partir de 11 de julho de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2.º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

LUIS CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.587.622/0001-74
Rua Rio Grande do Sul, nº 2102, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

Pregão N.º: 37/2025
Processo Adm.: 121/2025
Data do Processo: 30/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) prestatador(a) declara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolver:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

121/2025
a) Nº. Processo: 37/2025
b) Nº. Licitação: Pregão
c) Modalidade: 17/07/2025
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS MARCAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**

Empresas(s) vencedora(s):

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço Total
4	BATERIA AUTOMOTIVA 180 A - 12V	ARMY	UN	2,00	545,00	1.090,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 48 A - 12V	ELITE	UN	3,00	460,00	1.380,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA 60 A - 12V	ELITE	UN	30,00	260,00	7.800,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA 70 A - 12V	ELITE	UN	4,00	420,00	1.680,00
TOTAL						1.090,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço Total
8	BATERIA AUTOMOTIVA 75 A - 12V	ELITE	UN	6,00	430,00	2.580,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA 95 A - 12V	ELITE	UN	4,00	700,00	2.800,00
11	BATERIA AUTOMOTIVA 95 A - 12V	CASCO	UN	6,00	750,00	4.500,00
TOTAL						36.514,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA 90 A - 12V	BRMAX	UN	8,00	400,00	3.200,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA 100 A - 12V	BRMAX	UN	35,00	357,00	12.495,00
TOTAL						15.695,00

RS 88.099,00 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Nove Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 17 de julho de 2025.

LUIS CARLOS WOLFF
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025-PMV

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em proporção aditadas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI MUNDO ENCANTADO, COM RECURSOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.**

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página <https://www.correiodopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond – PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dias da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contadas da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 17 de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIRMOND – ACIV

Os Empresários: EDINASIO PARKUTS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.751.569-96, EDUARDO BROCCO ANTONIAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.325.439-58 e ELIZA MARIA PETRÓ PASSARIN, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.035.019-72, todos residentes no município de Virmond/PR, convocamos a todos os empresários, comerciantes, prestadores de serviço, industriais, profissionais liberais e demais interessados da sociedade civil organizada do município de Virmond/PR para participarem da Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIRMOND – ACIV, a realizar-se no dia:

Data: 30 de julho de 2025 (quarta-feira)
Horário: 19h00
Local: Auditório Municipal, Rua Paraná – Centro – Virmond/PR – CEP 85.390-000

A pauta da Assembleia será:

1. Apresentação dos objetivos da associação;
2. Aprovação do Estatuto Social da entidade;
3. Fundação formal da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIRMOND – ACIV;
4. Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva;
5. Assuntos gerais de interesse da entidade e da classe empresarial local.

A participação de todos é fundamental para o fortalecimento da classe empresarial e o desenvolvimento socioeconômico de Virmond.

Virmond/PR, 14 de julho de 2025.

EDINASIO PARKUTS
EDUARDO BROCCO ANTONIAZZI
ELIZA MARIA PETRÓ PASSARIN

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

EXTRATO DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.328.735/0001-53, sediada na Rod. BR 277, KM 430 + 500 Metros, CEP: 85.390-000 Virmond - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Alex Sandro Gomes**.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRANIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO 60 X 60	PROPRIA	200	52,00	5.200,00
1	MÉDIO FIO 10" 1/2" ENTRADA BOCA DE LOBO	PROPRIA	200	44,00	8.800,00
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRELAGENS DE 0,20 CM DE ESPESURA 1,00 M	PROPRIA	200	26,00	5.200,00
9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRELAGENS DE 0,30 CM DE ESPESURA 1,00 M	PROPRIA	400	38,00	15.200,00
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRELAGENS DE 0,40 CM DE ESPESURA 1,00 M	PROPRIA	500	49,00	24.500,00
11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRELAGENS DE 0,50 CM DE ESPESURA 1,00 M	PROPRIA	800	78,00	62.400,00
12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRELAGENS DE 0,80 CM DE ESPESURA 1,00 M	PROPRIA	400	150,00	60.000,00
17	FINACONCRETA DE CONCRETO 54 X 22 X 5 CM	PROPRIA	2.600,00	7,75	15.500,00
18	BLOCO DE CONCRETO 39X19X4 (ESTRUTURAL)	PROPRIA	1.500,00	3,55	5.325,00
19	CANALETA 40CM	PROPRIA	500	27,50	13.750,00
20	CANALETA 60CM	PROPRIA	500	44,50	22.250,00
21	CANALETA 80CM	PROPRIA	500	94,50	47.250,00
22	PAVALINQUE DE CONCRETO 10X10X1MT	PROPRIA	500	58,50	29.250,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					314.625,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 314.625,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.078.621/0001-38, sediada na Est. Antiga Rocinha, S/n, Industrial, CEP: 85.400-000 Guaraniçua - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Douglas Guerra**.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
2	GUIA DE MÉDIO FIO 10" X 30 X 30 CM	GUERRA	300	18,00	5.400,00
4	MÉDIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 25 BARRIO COM SARGETA	GUERRA	500	19,00	9.500,00
5	MÉDIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 25 BARRIO COM SARGETA	GUERRA	3.000,00	19,50	58.500,00
13	TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRELAGENS DE 0,80 CM DE ESPESURA 1,00 M	GUERRA	200	290,00	43.000,00
14	TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRELAGENS DE 1,00 CM DE ESPESURA 1,00 M	GUERRA	300	340,00	102.000,00
15	GALERIA DE CONCRETO ARMADO 1,50 X 1,50 MT	GUERRA	15	2.950,00	30.750,00
16	GALERIA DE CONCRETO ARMADO 2,00 X 1,50 MT	GUERRA	15	2.950,00	44.250,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					290.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 290.900,00 (duzentos e noventa mil e novecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

JMS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.651.400/0001-51, sediada na Rod. BR 277, KM 419, S/n, Candelária, CEP: 85.160-000 Cantagalo - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Mauricio da Silva**.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
6	PAVER RETANGULAR 10 X 20 X 5 CM	PROPRIA	6.000,00	31,50	189.000,00
7	PAVER RETANGULAR 10 X 20 X 5 CM	PROPRIA	6.000,00	39,50	237.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					426.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 36/2025-PMV PÁG. 1

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025-PMV

Virmond - PR, dezesseis dias de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - PR, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 36/2025-PMV cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, e Adjudicação à empresa GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.328.735/0001-53, vencedora, com valor global de R\$ 314.625,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e empresa GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.078.621/0001-38, vencedora, com valor global de R\$ 290.900,00 (duzentos e noventa mil e novecentos reais) e a empresa JMS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.651.400/0001-51, vencedora, com valor global de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Virmond - PR, dezesseis dias de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDADEIRA A PERCUSSÃO S.P.T (STANDARD PENETRATION TEST) E ENSAIO DE DESEMPENHO DE PAVIMENTO EXISTENTE, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 11h00 do dia 18/07/2025 até às 07h59min do dia 02/08/2025.
- Data e horário de abertura: 02/08/2025 - das 07h59min às 08h50min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 02/08/2025 - às 08h50min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação: INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 17 de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ÁREA UTILIZADA COMO LIXÃO PELO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 18/07/2025 até às 07h59min do dia 01/08/2025.
- Data e horário de abertura: 01/08/2025 - das 07h59min às 08h50min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 01/08/2025 - às 08h50min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação: INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 17 de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 052/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	ELAINE APARECIDA CLARO	10/07/2025 À 19/07/2025	10
02	LUCIMARA VOLICKI	10/07/2025 À 25/07/2025	16

Artigo 1.º - Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado abaixo:

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2025

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Virmond e tendo em vista o disposto no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 001/2025 para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 06/2024 e as Cláusulas do Contrato nº 03/2025 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar, Leonardo Remi Bianchi, matrícula nº 94261, Damião José da Silva, matrícula nº 25415 e Paulo Augusto Mierzan, matrícula nº 13401 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo serão auxiliados, quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições pela Controladoria e pela Procuradoria do Município.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond/PR em 17 de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2025

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Virmond e tendo em vista o disposto no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 001/2025 para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 06/2024 e as Cláusulas do Contrato nº 03/2025 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar, Leonardo Remi Bianchi, matrícula nº 94261, Damião José da Silva, matrícula nº 25415 e Paulo Augusto Mierzan, matrícula nº 13401 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo serão auxiliados, quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições pela Controladoria e pela Procuradoria do Município.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond/PR em 17 de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro - CEP: 85.390-000.
Fone/Fax: (42) 3618 1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2025

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Virmond e tendo em vista o disposto no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 001/2025 para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 06/2024 e as Cláusulas do Contrato nº 03/2025 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar, Leonardo Remi Bianchi, matrícula nº 94261, Damião José da Silva, matrícula nº 25415 e Paulo Augusto Mierzan, matrícula nº 13401 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo serão auxiliados, quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições pela Controladoria e pela Procuradoria do Município.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond/PR em 17 de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 089/2025
DATA: 17/07/2025

Súmula: Prorroga Licença da servidora que abaixo nomeia.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar nº001 de 27/10/2009, que altera a redação do Art.103 da Lei Municipal nº 144, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar, a pedido da servidora, pelo prazo de 02(dois) anos, a Licença Sem Vencimento da servidora JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA DA LUZ (9971), para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de